



**PARECER TÉCNICO**  
**HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**1. Caracterização**

Nº Licitação

Nº 06/2023

Modalidade

Pregão Eletrônico

Início da Disputa

11/05/2023

Prazo de Execução

120 dias

Validade da Proposta

60 dias

Tipo de Licitação / Regime de Contratação / Critério de Julgamento

Menor Preço / Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global

**Objeto**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Data Center Pré-fabricado modular Outdoor, com suporte, manutenção e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global.

**2. Objetivo**

2.1 Avaliação da **Qualificação Técnica da empresa Solo Network Brasil S.A. (CNPJ: 00.258.246/0001-68)**, com o fito de verificar se está de acordo com o estabelecido no item 9.5 (Qualificação Técnica da Habilitação) do Anexo 1 (Termo de Referência) do Edital do pregão eletrônico n.06/2023 (processo 8522542-05.2022.8.06.0000).

**3. Análise da documentação de Qualificação Técnica**

3.1 A análise da documentação de Habilitação, itens referentes à parte Técnica, apresentada pela licitante de acordo com os quesitos selecionados no pregão eletrônico Nº 06/2023, encontra-se esquematizada no quadro abaixo. “SIM” significa que a Empresa atende aos critérios exigidos, “NÃO” o contrário, “DILIGENCIAR” significa que é necessário realizar diligência para sanar dúvidas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

<b>Item do TR</b>	<b>Documentos de Habilitação – Qualificação Técnica</b>	<b>Atende</b>
9.5.1	A contratada deverá apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, em nome de seus respectivos responsáveis técnicos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), acompanhado pela(s) respectiva(s) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), comprovando ter a licitante executado, satisfatoriamente, os serviços de implantação e manutenção de DataCenter (ou Centro de Processamento de Dados), contendo:	<b>NÃO.</b> Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.1.1	Instalação de fibras óticas padrão OM3 ou OM4 com conexões em DIOS ou cartuxos/Cassetes MPO, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.1.2	Instalação de Data Center Pré-fabricado com certificação NBR10636 ou NBR15427, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.1.3	Instalação de sistema dual bus de 02 No Breaks, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.1.4	Instalação de sistema de segurança, monitoramento, cftv e controle de acesso em datacenter, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.1.5	Instalação sistema de ar-condicionado de expansão direta de precisão, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.1.6	Instalação de sistema de detecção e combate a incêndio com ECAROS-25, NOVEC 1230 ou FM200, na capacidade, quantidade de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.1.7	Instalação de sistema de detecção precoce de incêndio (aspirado) e convencional, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

	constam no ANEXO I.	
9.5.1.8	Prestação de serviços de manutenção e monitoramento em tempo real da infraestrutura e subsistema, 24x7x365 durante a vigência do contrato, nas capacidades, condições compatíveis e quantidades de no mínimo 50% das que constam no ANEXO I.	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.1.9	Prestação de serviços de manutenção em datacenter com no mínimo 5 racks de TI e potência de 30 kW, pelo período mínimo de 12 (doze) meses;	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.2	A licitante deverá apresentar junto a sua proposta/habilitação:	
9.5.2.1	O Termo de Vistoria ou a Declaração de Não Vistoria.	
9.5.2.2	Caminho lógico (endereço, URL, etc.) onde estão disponíveis os Catálogo (s), ficha (s) técnica (s), manual (is) técnico (s), manual (is) de operação, brochura (s) ou similares, pertinentes aos equipamentos ofertados, afim de complementar as informações fornecidas em sua proposta e comprovar as características técnicas dos sistemas de UPS, Ar condicionado de precisão, certificação do material aplicado ao Data Center Modular, sistema de conectividade ótico e metálico, sistema de detecção e combate a incêndio racks e leitos de fibra, conforme especificação técnica do material.	<b>Análise conforme item 4 deste documento</b>
9.5.3	Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da CONTRATADA, especificadas no contrato social vigente;	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.4	Será permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da qualificação técnica da licitante, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante, não havendo qualquer restrição quanto ao ano-base a ser considerado para o quesito. Assim, a licitante pode optar por qualquer ano de seu histórico operacional para o atendimento da exigência para habilitação;	
9.5.5	A LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados;	
9.5.6	No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

	por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da LICITANTE. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa LICITANTE;	
9.5.10	O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter:	
9.5.10.1	Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.10.2	Razão Social da Contratada;	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.10.3	Número e vigência do contrato;	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.10.4	Objeto do contrato;	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.10.5	Descrição do trabalho realizado;	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.10.6	Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.10.7	Local e Data de Emissão;	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.10.8	Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>
9.5.10.9	Assinatura do responsável pela emissão do atestado;	Observar o que consta no <b>item 5 deste parecer</b>

#### **4. Análise Complementar Conforme Item 9.5.2.2**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.1 A análise se deu com base nas especificações técnicas mínimas descritas no Anexo I do Termo de Referência, sendo avaliado os itens:

Item do Anexo I do TR	Característica Técnica	Atende
1.	<b>INTRODUÇÃO</b>	
1.8	A solução integrada deve ser modular, corta fogo CF120, seguindo a norma NBR 10636 e para portas NBR 6479, atender a NBR IEC 60529:2017 com grau de proteção IP66 ou superior, com certificado emitido por entidade certificadora, com modelo de certificação do tipo 5. Deverá ter grau de proteção contra intrusão RC4/WK4 ou superior, atendendo as normas EN1627 e EN1630, também com certificado emitido por entidade certificadora, com modelo de certificação do tipo 5.	<b>SIM</b> , a documentação apresentada na página 7493 <b>atende</b> às características técnicas descritas no Anexo I
3.4	<b>RACKS PARA CABEAMENTO E ATIVOS DE TI</b>	<b>NÃO</b> , a documentação apresentada na página 7494 <b>não comprova em sua totalidade o atendimento</b> das características técnicas descritas no Anexo I
3.5	<b>ESPECIFICAÇÃO DO GRUPO MOTOR GERADOR (GMG)</b>	<b>NÃO</b> , a documentação apresentada na página 7492 <b>não comprova em sua totalidade o atendimento</b> das características técnicas descritas no Anexo I
3.6	<b>UPS - UNINTERRUPTIBLE POWER SUPPLY – NOBREAKS</b>	<b>NÃO</b> , a documentação apresentada na página 7495 <b>não comprova em sua totalidade o atendimento</b> das características técnicas descritas no Anexo I
3.13	<b>SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DE PRECISÃO</b>	<b>NÃO</b> , a documentação apresentada na página



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

		7495 <b>não comprova em sua totalidade o atendimento</b> das características técnicas descritas no Anexo I
3.14	<b>ADEQUAÇÃO CIVIL (DIVISÓRIAS, PISO, PORTAS, FORROS, LUMINÁRIAS)</b>	<b>NÃO</b> , a documentação apresentada na página 7493 <b>não comprova em sua totalidade o atendimento</b> das características técnicas descritas no Anexo I

## 5. Resultado da Análise dos documentos da empresa

Em específico ao **item 9.5.1 do TR** que trata da capacidade técnica da empresa, com relação aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, nenhum deles atendeu **em sua totalidade** a todos os quantitativos e características mínimas solicitados para a obra/serviço. Cabe citar ainda que não foi apresentado CAT com registro de atestado registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura).

Com relação ao **item 9.5.2.2** que trata da comprovação das características técnicas dos sistemas a serem utilizados na execução do Data Center, os documentos apresentados foram analisados de acordo com o Anexo I do Termo de Referência e seu resultado (sim, não ou diligenciar) foi apresentado no item 4.

Embora que para alguns itens coubesse diligência à empresa, tendo em vista que a documentação apresentada não comprovou em sua totalidade o atendimento das características técnicas descritas no Anexo I, outros, por não atenderem ou pela ausência, inviabilizaram a possibilidade de diligência.

Na documentação apresentada encontraram-se ausentes os seguintes catálogos (ou documento equivalente) dos itens constantes no Anexo I:

- Patch cord f/utp cat.6a - cz lszh (item 3.2.1);
- Cabo troncal pré-conectorizado fanout 12 fibras indoor multimodo om4 (item 3.3.1);
- Cabo troncal pré-conectorizado 12 fibras mpo indoor om4 multimodo (item 3.3.2);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

---

- Cabo troncal pré-conectorizado mpo 72 fibras indoor om4 multimodo (item 3.3.3);
- Cordão tipo pré-conectorizado om4 multimodo 2f lszh (item 3.3.4);
- DIO modular semi compacto (item 3.3.5)
- Módulo cassete semi compacto x 24 fibras lc-upc - direto\reverso (item 3.3.6)
- Kit de adaptadores ópticos 06f mm lc-pc (item 3.3.7);
- Kit placa lgx (item 3.3.8);
- Ponto de consolidação semi compacto 4 posições (item 3.3.9);
- DIO modular de alta densidade, 19 polegadas, 1 u, 144 fibras (item 3.3.10)
- Cassete modular de alta densidade 12 fibras / 6 posições om4 direto (item 3.3.11)
- Cassete modular alta densidade 12 fibras / 6 posições om4 reverso (item 3.3.12)
- Ponto de consolidação para cassetes alta densidade 36 fibras (item 3.3.13);
- Cabo óptico externo monomodo tubo único autossustentado para vãos de até 80m (item 3.3.14);
- Canaleta de alumínio para fibra óptica (3.7.3)
- Cilindro com gás fk-5-1-12 (novec 1230) ou fm200 (item 3.10.2.1)
- Conjunto de tubulação para sistema de supressão de incêndio (item 3.10.2.2)
- Painel de incêndio do tipo endereçável (item 3.10.2.3);
- Detector óptico de fumaça (item 3.10.3)
- Sistema de detecção precoce a laser (item 3.10.4)
- Sistema de supervisão e monitoramento (item 3.11)
- Sistema de cftv (item 3.12)
- Piso elevado (item 3.14.2.1)

Sendo assim, por tudo exposto, sugerimos a **INABILITAÇÃO** da empresa para o respectivo pregão 06/2023

Fortaleza, 21 de agosto de 2023

---

Heldir Sampaio Silva - 9630  
Integrante Técnico da Solução – SETIN  
Aspectos técnicos de Tecnologia da Informação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

---

---

Adarildo de Brito Figueiredo - 8025  
Integrante Técnico da Solução – SETIN  
Aspectos técnicos de Segurança da Informação

---

Anita Maria da Silva Guimarães - 7809  
Integrante Técnico da Solução – SEADI  
Aspectos técnicos de Engenharia Civil

---

David Oliveira de Almeida - 22604  
Integrante Técnico da Solução – SEADI  
Aspectos técnicos de Engenharia Mecânica / Climatização.

---

José Gleicivan dos Santos Rodrigues - 7975  
Integrante Técnico da Solução – SEADI  
Aspectos técnicos de Engenharia Elétrica.

---

Cristiano Henrique Lima de Carvalho - 5198  
Integrante Requisitante – SETIN  
Área de Tecnologia da Informação

Ciente,

---

Denise Maria Norões Olsen - 24667  
Secretária de Tecnologia da Informação  
Autoridade Competente da Área Administrativa / Área Requisitante da Solução